

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O 58 /72

Aprovada em 7/2/1972

Aprova-se Banca Examinadora para a realização do concurso de Docência-Livre, de Sebastião Hetem na Faculdade de Farmácia e Odontologia De Araçatuba.

PROCESSO N. 1057/70-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FÁRMACIA E ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ASSUNTO - Sobre Concurso de Docência-Livre de Sebastião Hetem

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc.nº 1057/70-CEE, que trata do pedido de realização do concurso de Docência-Livre, no departamento de Ciências Básicas, de Sebastião Hetem na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba indica a seguinte Banca Examinadora, nos termos da legislação vigente,

- 1 - Dr. Fructuoso Pimentel
- 2 - Dr. Cesário Horta
- 3 - Dr. Walter-August Hadler
- 4 - Dr. Paulo L. Hecker
- 5 - Dr. Carlos LanducctL

SUPLENTE:

- 1 - Dr. Orlando Ayrtn de Toledo.
- 2 - Dr. José Carneiro

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martira, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 1º de fevereiro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente